

DECRETO Nº 2132, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE E REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS PARA FINS DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA – IPTU INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 2.085/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, em especial, a que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Sobral;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear a Comissão Municipal de Análise e Revisão da Planta Genérica de Valores Imobiliários para Fins de Lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU, instituída pelo Decreto nº 2.085/2018, publicada no Diário Oficial do Município de 24 de julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Municipal de Acompanhamento da Revisão da Planta Genérica de Valores Imobiliários – PGVI, conforme indicação das entidades elencadas no art. 2º do Decreto nº 2.085/2018, a saber:

I. Almir Lima do Santos, OAB-CE nº 34.196, como representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Subsecção de Sobral - OAB-CE;

II. Cleber Santana de Oliveira Silva – CREA-CE 15.012D, como representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE;

III. Arimatea Costa Bezerra, como representante do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI-CE, Subsecção de Sobral.

§1º Os serviços prestados pela Comissão Municipal de Acompanhamento da Revisão da Planta Genérica de Valores Imobiliários - PGVI serão considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.

§2º A Comissão encerrará seus trabalhos após 90 (noventa) dias após sua nomeação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de outubro de 2018.


Ivo Ferreira Gomes
PREFEITO DE SOBRAL

